ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 083/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

- Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 040/2022 do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, em face da empresa ADERSON FERREIRA ALVES (CNPJ nº 33.109.097/0001-24).
- **Art. 2º** Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- **Art. 3º** A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 065/2022, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
- **Art. 4º** A tramitação do processo investigatório garantirá o amplo direito de defesa e o contraditório à empresa mencionada no Art. 1º desta Portaria.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito do Município

Publicado por: Laedson Silva de Medeiros **Código Identificador:**DFFD75DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2022. Edição 2777 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/